

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N°: 262/2022

Divulgação: quinta-feira, 29 de dezembro

Publicação: sexta-feira, 30 de dezembro

EDIÇÃO EXTRA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes Brasília - DF CEP: 70175-900 Telefone: (61) 3217-3000 www.stf.jus.br

> Ministra Rosa Weber Presidente

Ministro Roberto Barroso Vice-Presidente

Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi Diretor-Geral

©2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Decisões e Despachos dos Relatores

PROCESSOS ORIGINÁRIOS

PETIÇÃO 10.685 (1)

ORIGEM 10685 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCED. DISTRITO FEDERAL

RELATOR MIN. ALEXANDRE DE MORAES

SOB SIGILO REQTE.(S) ADV.(A/S) SOB SIGILO

DECISÃO

Em complemento a decisão proferida em 28/12/2022 nestes autos, fica consignado que a suspensão temporária das autorizações para todas as espécies de porte de armas de fogo, bem como para o transporte de armas e munições, por parte de colecionadores, atiradores e caçadores entre os dias 28/12/2022, a partir das 18h00, e 02/1/2023, em todo o território do Distrito Federal, também NÃO SE APLICA à Polícia Institucional do Ministério Público.

Oficie-se, imediatamente, ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Diretor Geral da Polícia Federal, ao Comandante da Polícia Militar e ao Delegado Geral da Polícia Civil, ambos do Distrito Federal para ciência.

A presente decisão deverá ser publicada imediatamente.

Ciência a Procuradoria-Geral da República. Atribua-se a esta decisão força de ofício Cumpra-se.

Brasília, 29 de dezembro de 2022

Ministro Alexandre de Moraes Relator Documento assinado digitalmente

ÍNDICE DE PESQUISA

(RISTF, art. 82 e seu § 5°)

NOME DO ADVOGADO (OU PARTE, QUANDO NÃO HOUVER ADVOGADO)

SOB SIGILO (1)

PETIÇÃO AVULSA/PROTOCOLO/CLASSE E NÚMERO DO PROCESSO

PETIÇÃO 10.685 (1)